



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

quarta-feira, 11 de janeiro de 2017

Ano VII - Edição nº 00510 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D42B58AAAB6F4CD30599A3BF27A53DDB

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- PORTARIAS.
DECRETOS.
ATOS DELEGATÓRIOS.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Outros



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N.º 0025/2017.

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito de Uibaí estado federado da Bahia, Ubiraci Rocha Levi, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, resolve.

Art. 1º. Nomear, Marlos Dourado Machado, CPF 033.890.645-24 e RG 09563380 46, SSP/BA, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Planejamento, de provimento em comissão, símbolo NH-04.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

P.R.C


UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em 04 de janeiro de 2017.

Ubiraci Rocha Levi
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Ffone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail:

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibaí.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D42B58AAAB6F4CD30599A3BF27A53DDB

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 0027/2017.

Dispõe sobre a *concessão de Licença, não remunerada*, a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER *Licença, não remunerada*, pelo período infraticado, à servidora pública municipal, CARLA ALVES DE OLIVEIRA, RG: 09270382 85, CPF: 007.743.135 -95, Matrícula nº 1912, lotada na Secretaria de Saúde, do provimento de cargo efetivo, no período de 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018.

§ Único – A servidora, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 02/01/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

P.R.C

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em 04 de janeiro de 2017.


UBIRACI ROCHA
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Ffone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: pmub@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N.º 0028/2017.

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio, deste Município de Uibaí - BA, e determina outras providências.

O Prefeito de Uibaí estado federado da Bahia, Uiraci Rocha Levi, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87 Inciso II, alínea "a", da LOM Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto na Lei Municipal 230 de 03 de dezembro de 2007 e no art. 3º, IV, da Lei nº 10.520.

Considerando que preenche os requisitos legais necessários;

Considerando que atende as exigências da administração Pública Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, para conduzirem Processos Licitatórios, na modalidade **PREGÃO**, nas aquisições de bens e serviços do interesse da Municipalidade, os seguintes:

PREGOEIRO:

Jarbas da Silva Soares

SUPLENTE DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:

Suplente de Pregoeiro

Mailton Pereira Pontes

Equipe de Apoio

Agnelo Alves Machado

Sandra Rocha

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

P.R.C


UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em 04 de janeiro de 2017.

Uiraci Rocha Levi
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - Ffone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail: pmub.uibai@gmail.com

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N.º 0029/2017.

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito de Uibaí estado federado da Bahia, Ubiraci Rocha Levi, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, resolve.

Art. 1º. Nomear, Tatiana Bezerra Machado Pires, CPF 890.746.025-68 e RG 04376969 10, SSP/BA, para exercer o cargo de Departamento de Assistência ao Educando, de provimento em comissão, símbolo NH-03.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

P.R.C

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em 04 de janeiro de 2017.


Ubiraci Rocha Levi
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - Ffone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail:

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibaí.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D42B58AAAB6F4CD30599A3BF27A53DDB

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N.º 0030/2017.

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito de Uibaí estado federado da Bahia, Ubiraci Rocha Levi, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, resolve.

Art. 1º. Nomear, Raul Machado Filho, CPF 420.159.445-91 e RG 4206317 55, SSP/BA, para exercer o cargo de Diretor de Transporte, de provimento em comissão, símbolo NH-04.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

P.R.C

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em 04 de janeiro de 2017.


Ubiraci Rocha Levi
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail:

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibaí.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D42B58AAAB6F4CD30599A3BF27A53DDB

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N.º 0031/2017.

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito de Uibaí estado federado da Bahia, Uiraci Rocha Levi, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, resolve.

Art. 1º. Nomear, Iltonio de Castro Santos, CPF 022.466.645-27 e RG 8891610 38, SSP/BA, para exercer o cargo de Ouvidor, de provimento em comissão, símbolo NH-04.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

P.R.C

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em 04 de janeiro de 2017.


Uiraci Rocha Levi
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA N.º 0035/2017.

Dispõe sobre a divulgação dos e-mails institucionais da Prefeitura Municipal de Uibaí.

O Prefeito de Uibaí estado federado da Bahia, Ubiraci Rocha Levi, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, informa os e-mails institucionais da Prefeitura Municipal de Uibaí.

Secretaria Administração – admpmub@gmail.com

Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – smeuibai@gmail.com

Secretaria de Saúde – saudeuibai@outlook.com

Secretaria de Assistência Social – assistenciasocialuibai@hotmail.com

Secretaria de Obras – secdeobraspmu@hotmail.com

Secretaria de Desenvolvimento Econômico – sde.uibaí@gmail.com

Setor de Licitação – licitacaopmub@gmail.com

Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Uibaí – juridicopmub@gmail.com

Conselho Tutelar – ctuibaí@hotmail.com

CRAS – crasuibaí01@gmail.com

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em 04 de janeiro de 2017.

Ubiraci Rocha Levi
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Ffone: / Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail:

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibaí.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D42B58AAAB6F4CD30599A3BF27A53DDB

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30

**DECRETO Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.**

Decreta inexistência de ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO de transporte coletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 65, II e VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que chegou ao conhecimento do Prefeito Municipal que pessoa estranha aos quadros do Setor de Arrecadação de Tributos e Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal forneceu ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO à empresa GEIBSON DEAN TEIXEIRA CARVALHO, CNPJ 12.819.654/0001-20, Inscrição Municipal 5.4.0031, para exercer a atividade de transporte intermunicipal de passageiros entre a Vila de Hidrolândia e a cidade de Irecê;

Considerando que o referido Alvará de Funcionamento está acimado de vício insanável, não podendo ser convalidado, visto ter sido assinado por pessoa estranha ao quadro de funcionários do setor competente e, conseqüentemente, não pode produzir quaisquer efeitos de direito;

Considerando que o citado Alvará possui apenas aparência de manifestação de vontade da administração pública, mas que, em verdade, não se origina de um agente público legalmente investido na função,

DECRETA:

Artigo 1º. – A inexistência jurídica do Alvará de Funcionamento expedido em favor da empresa de Transporte coletivo GEIBSON DEAN TEIXEIRA CARVALHO, CNPJ-MF 12.819.654/0001-20, Inscrição Municipal 5.4.0031.

Artigo 2º. – O transporte intermunicipal de passageiros feito pela referida empresa, até o presente momento encontra-se totalmente irregular, dada a razão exposta no artigo primeiro.

Artigo 3º. – Faculta-se à empresa de transporte coletivo GEIBSON DEAN TEIXEIRA DE CARVALHO, CNPJ-MF 12.819.654/0001-20, Inscrição Municipal 5.4.0031 regularizar sua situação cadastral para o desempenho de suas atividades, perante o setor competente.

Artigo 4º. – Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2017, data da emissão do documento por terceira pessoa.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Uibaí, 11 de janeiro de 2017.

BIRACI ROCHA LEVI
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí – Bahia. CEP 44950-000 – Ffone: / Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: pmub@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



Prefeitura Municipal de Uibaí
CNPJ 14.140.701/0001-30

ATO DELEGATÓRIO DE PODER nº 0001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 14.140.701/0001-30, situado na Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n. Centro, Uibaí-Ba, CEP: 44950-000, respeitando a legislação municipal em vigor, **DECLARA** que são responsáveis pela movimentação das Contas Correntes da Unidade o Sr. Ubiraci Rocha Levi, CPF nº 504.090.185-20, Prefeito Municipal e a Srª Rita de Cássia Silva Levi, CPF nº 526.883.215-87, ocupante do Cargo Comissionado de Tesoureira, conforme Portaria de nº 0001, de 01 de Janeiro de 2017, tendo os seguintes Poderes:

REQUISITAR TALONÁRIO DE CHEQUES;
EMITIR CHEQUES;
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
CANCELAR CHEQUES;
BAIXAR CHEQUES;
ABRIR E ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS;
AUTORIZAR COBRANÇAS;
EMITIR COMPROVANTES;
RECEBER, PASSAR E DAR QUITAÇÃO;
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GER. FINANCEIRO;
EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA A MESMA TITULARIDADE;
SOLICITAR SALDO E EXTRATO.

Uibaí/Bahia, 01 de Janeiro de 2017.


UBIRACI ROCHA LEVI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Uibaí



Prefeitura Municipal de Uibaí
CNPJ 14.140.701/0001-30

ATO DELEGATÓRIO DE PODER nº 0002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 14.140.701/0001-30, situado na Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n, Centro, Uibaí-Ba, CEP 44950-000, em observância ao quanto determina a Lei Municipal de nº 356/2016, art. 3º, **DECLARA** que são responsáveis pela movimentação das Contas Correntes do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 14.887.579/0001-60, o Sr. Ubiraci Rocha Levi, CPF nº 504.090.185-20, Prefeito Municipal e a Srª Sandra Ferreira de Carvalho, CPF nº 348.634.195-20, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade, conforme Portaria de nº 0006, de 01 de Janeiro de 2017, tendo os seguintes Poderes:

REQUISITAR TALONÁRIO DE CHEQUES;
EMITIR CHEQUES;
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
CANCELAR CHEQUES;
BAIXAR CHEQUES;
ABRIR E ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS;
AUTORIZAR COBRANÇAS;
EMITIR COMPROVANTES;
RECEBER, PASSAR E DAR QUITAÇÃO;
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GER. FINANCEIRO;
EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA A MESMA TITULARIDADE;
SOLICITAR SALDO E EXTRATO.

Uibaí/Bahia, 09 de Janeiro de 2017.


UBIRACI ROCHA LEVI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Uibaí



Prefeitura Municipal de Uibaí

CNPJ 14.140.701/0001-30

ATO DELEGATÓRIO DE PODER nº 0003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 14.140.701/0001-30, situado na Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n, Centro, Uibaí-Ba, CEP: 44950-000, em observância ao quanto determina a Decreto Municipal de nº 03/2017, de 11 de Janeiro de 2017, **DECLARA** que são responsáveis pela movimentação das Contas Correntes do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.302.140/0001-30, o Sr. Ubiraci Rocha Levi, CPF nº 504.090.185-20, Prefeito Municipal e a Srª Manoela Levi Dourado, CPF nº 930.552.935-68, Secretária Municipal de Saúde, conforme Portaria de nº 0004, de 01 de Janeiro de 2017, tendo os seguintes Poderes:

REQUISITAR TALONÁRIO DE CHEQUES;
EMITIR CHEQUES;
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
CANCELAR CHEQUES;
BAIXAR CHEQUES;
ABRIR E ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS;
AUTORIZAR COBRANÇAS;
EMITIR COMPROVANTES;
RECEBER, PASSAR E DAR QUITAÇÃO;
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GER. FINANCEIRO;
EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA A MESMA TITULARIDADE;
SOLICITAR SALDO E EXTRATO.

Uibaí/Bahia, 09 de Janeiro de 2017.


UBIRACI ROCHA LEVI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Uibaí



Prefeitura Municipal de Uibaí

CNPJ 14.140.701/0001-30

ATO DELEGATÓRIO DE PODER nº 0004/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 14.140.701/0001-30, situado na Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n, Centro, Uibaí-Ba, CEP 44950-000, em observância ao quanto determina a Lei Municipal de nº 350/2015, art. 1º, inciso II, **DECLARA** que são responsáveis pela movimentação das Contas Correntes do Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ nº 19.512.289/0001-56, o Sr. Ubiraci Rocha Levi, CPF nº 504.090.185-20, Prefeito Municipal e o Sr Dorival Pires Machado, CPF nº 082.232.625-68, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico (Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Turismo), conforme Portaria de nº 0003, de 01 de Janeiro de 2017, tendo os seguintes Poderes:

REQUISITAR TALONÁRIO DE CHEQUES;

EMITIR CHEQUES;

SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;

CANCELAR CHEQUES;

BAIXAR CHEQUES;

ABRIR E ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS;

AUTORIZAR COBRANÇAS;

EMITIR COMPROVANTES;

RECEBER, PASSAR E DAR QUITAÇÃO;

SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;

CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;

EFEETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;

EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;

LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GER. FINANCEIRO;

EFETUAR TANSFERÊNCIA PARA A MESMA TITULARIDADE;

SOLICITAR SALDO E EXTRATO.

Uibaí/Bahia, 01 de Janeiro de 2017.


UBIRACI ROCHA LEVI

Prefeito Municipal